



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 28.494.664/0001-73, Tel: (27) 3765-2234

Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00hs.

email: contato@camarapinheiros.es.gov.br

INDICAÇÃO Nº 105/2022

Câmara Municipal de Pinheiros - ES



PROTOCOLO GERAL 577/2022

Data: 15/08/2022 - Horário: 16:34

Legislativo

PABLO RENAN DO NASCIMENTO PEREIRA, vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, Promover a Construção de um abrigo para os animais abandonados do município de Pinheiros e realizar parcerias, nos termos da Lei, com a sociedade civil, no intuito também de criar um sistema de adoção dos animais abrigados, além de contribuir com entidades e órgãos responsáveis que já atuam nessa área.

JUSTIFICATIVA

A atividade do “abrigo” é essencialmente a de resgatar os cães de rua, abandonados e os mais necessitados, recuperando-os, castrando-os principalmente, pois essa é a forma mais eficiente de controlar a longo prazo o problema do excesso de animais sem donos, e disponibilizando-os para uma possível adoção. A indicação e o pedido que fazemos, é que o espaço da Antiga escola Maria Edileuza na Estrada que Liga Pinheiros à Boa Esperança seja o espaço utilizado. A ideia é que o órgão responsável faça o recolhimento dos animais que tenham sido atropelados ou espancados, sofram de maus-tratos ou estejam abandonados e com dificuldades de sobrevivência, que corram risco de morte caso não recebam assistência e de cães bravos soltos, que coloquem em risco a população, além de fêmeas grávidas e filhotes.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2022

PABLO RENAN DO NASCIMENTO PEREIRA
Vereador PL